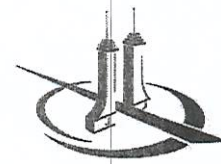


PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 95

Ofício nº 93/2026/GAPRE

Uruguaiana, 17 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 184/2026 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao Ofício nº 109/2026/DLEG do Poder Legislativo, onde o Vereador Adenildo Padovan solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 184/2026-ADM/SESTRA

DATA: 11/03/2026

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício nº 109/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 017/2026 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 109/2026/DLEG.

Atenciosamente,

Enabar Borges Padilha Filho

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 017/2026

Uruguaiana, 10 de março de 2026.

De: Seção de Sinalização Viária
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Assunto: estudo implantação de redutor de velocidade
Ref: - C.I. nº 304/2026/SEGOV
- Ofício Executivo Nº 109/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde requer a realização de estudo para implantação de redutor de velocidade na Rua Felix Grivot, em frente ao nº 248, no Bairro Ipiranga.

Cabe citar o previsto no Código de Trânsito Brasileiro:

“Art. 24 - Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito VOLUME VI, define as funções dos Dispositivos Auxiliares:

São elementos aplicados na via ou em obstáculos próximos a ela, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação do trânsito. São constituídos de materiais, formas e cores diversas, dotados ou não de retrorrefletividade, com as funções de:

- Incrementar a visibilidade da sinalização, do alinhamento da via e dos obstáculos à circulação;
- Reduzir a velocidade do trânsito;
- Reduzir os acidentes e minimizar sua severidade;
- Alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial, em caráter permanente ou temporário;
- Fornecer proteção aos usuários da via e da ocupação lindeira;
- Controlar o acesso de veículos em determinadas vias, áreas e passagens de nível.

Desta forma, sugiro a seguinte avaliação:

- Índice de sinistros significativo ou risco potencial de sinistros;
- Contagem veicular;
- Volume de tráfego por hora durante os períodos de pico; e
- Revitalização da sinalização viária.

Restituo o documento em referência para conhecimento e providências julgadas cabíveis.



LUANA TRINDADE CECON
Diretora de Trânsito

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL CORREA MARQUES
Data: 10/03/2026 11:47:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANÁLISE TÉCNICA
AGENTE DE TRÂNSITO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 409 /2026/DLEG

Uruguaiana, 5 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 16 do Vereador Adenildo de Jesus Padovan, aprovado pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência que seja feito estudo de viabilidade para implantação de redutor de velocidade na Rua Felix Grivot, em frente ao nº 248, no Bairro Ipiranga.
2. Este pedido é uma solicitação dos moradores locais, pois há um grande fluxo de veículos nesta via, que por muitas vezes passam com velocidade excessiva para o local, colocando em risco a vida de pedestres.
3. Reforçamos da importância de um estudo para a implantação de um redutor de velocidade no local.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 09/02/26
Gabinete do Prefeito